



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



**RELATÓRIO BIANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG  
LEI Nº 2.884 DE 24 DE JULHO DE 2015**

Presidente Olegário - MG - 2019



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO**

### **EQUIPE TÉCNICA DO PME**

PORTARIA Nº 112 DE 20 DE ABRIL DE 2017

**ANA MARIA FERREIRA SOUSA**

Dirigente Municipal

**ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA**

Membro Da Comissão De Educação Da Câmara Municipal

**ZÉLIA TEREZINHA ARAÚJO DE QUEIROZ**

Membro Do Conselho Municipal De Educação

**SIMONE APARECIDA FERNANDES DE LIMA**

Membro Da Comissão Municipal De Educação (Decreto 770/2014)

**ROGÉRIO HONÓRIO DA SILVA**

Representante Dos Servidores Públicos Das Redes De Ensino Do Município

**MARIA LUIZA DOS REIS**

Representante Da Sociedade Civil Do Município

**RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO**

Representante Da Secretaria Municipal De Contabilidade e Administração



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## APRESENTAÇÃO

Em 2014, foi publicado o novo Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece 20 metas e 253 estratégias para serem cumpridas até 2025, contendo também um novo formato e a obrigatoriedade aos municípios de elaboração ou alinhamento de seus Planos Municipais de Educação, no prazo de um ano, após a publicação da Lei que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE.

Com essa demanda, o Município de Presidente Olegário-MG instituiu o novo Plano Municipal de Educação, por meio de processo democrático, conforme dispõe a lei, sendo formalizado **com publicação da Lei nº 2.884 de 24 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos e contemplando 18 metas e 175 estratégias.**

Este relatório apresenta análise **das metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário**, assim distribuídas:

### **\* Metas de 1 a 7 – Educação Básica (102 estratégias)**

Este primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais (PNE).

### **\* Metas de 8 a 11 – Educação de Jovens e Adultos Educação Profissional (37 estratégias)**

Este segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.

### **\* Metas de 12 a 16 – Educação Superior e valorização dos Profissionais da Educação. (23 estratégias)**

Este terceiro grupo de metas trata da valorização dos profissionais da educação, e da educação superior, consideradas estratégicas para que as metas anteriores sejam atingidas.

### **\*Metas 17 e 18 - Gestão Democrática e Financiamento da Educação (13 estratégias)**

Este quarto grupo caracteriza a gestão democrática da sociedade e a participação do governo para o financiamento constitucionalmente garantido para a educação.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



Em 2017 a Equipe técnica estruturou o trabalho em eixos para melhor visualizar a amplitude das metas.

- I- EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL
- II- EIXO ENSINO FUNDAMENTAL
- III- EIXO ENSINO MÉDIO
- IV- EIXO EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO
- V- EIXO QUALIDADE E ALFABETIZAÇÃO
- VI- EIXO EDUCAÇÃO INTEGRAL
- VII- EIXO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- VIII- EIXO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
- IX- EIXO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- X- EIXO EDUCAÇÃO SUPERIOR
- XI- EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- XII- EIXO GESTÃO DEMOCRÁTICA



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



## **1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário-MG, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2884 de 24 de junho de 2015, foi coordenado pela Senhora **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANA MARIA FERREIRA SOUSA** e pelos membros da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a saber:

**ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA**

Membro Da Comissão De Educação Da Câmara Municipal

**ZÉLIA TEREZINHA ARAÚJO DE QUEIROZ**

Membro Do Conselho Municipal De Educação

**SIMONE APARECIDA FERNANDES DE LIMA**

Membro Da Comissão Municipal De Educação (Decreto 770/2014)

**ROGÉRIO HONÓRIO DA SILVA**

Representante Dos Servidores Públicos Das Redes De Ensino Do Município

**MARIA LUIZA DOS REIS**

Representante Da Sociedade Civil Do Município

**RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO**

Representante Da Secretaria Municipal De Contabilidade e Administração

Em observância ao *princípio da gestão democrática e participativa*, disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, os indicados para formação da Equipe foram convocados para o início do trabalho de monitoramento e em julho de 2017 elaboraram o 1º relatório parcial de monitoramento de forma tímida e devido ao pouco tempo de análise, com muitas dificuldades. Ele compõe o anexo I desta avaliação. Na elaboração do 1º relatório de monitoramento foi também encontrado muita dificuldade na obtenção dos dados, como foi mencionado no relatório.

Este Relatório bianual tem por objetivo observar as estratégias já atingidas, aquelas que estão parcialmente sendo executadas e as que não foram iniciadas. Levantar os entraves e dificuldades encontradas. Como o Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário faz parte de um Projeto de Nação, com metas, estratégias e tempo estipulados é preciso fazer da Educação uma bandeira de luta.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## 2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVADAS NO ANO DE 2019.

### METAS DE 1 A 7 - EDUCAÇÃO BÁSICA

#### I- EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta nº 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 37% (trinta e sete por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PME.**

| Indicador nº 1A              | Descrição do indicador:<br><b>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola</b> |       |   |
|------------------------------|--|-------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |       | FONTE DO INDICADOR                                |
| 100%                         | DADO OFICIAL   | 70,8% | Censo Demográfico 2010 – IBGE<br>PNE em Movimento |
|                              | DADO MUNICIPAL   | 70,8% | Censo Demográfico 2010 – IBGE<br>PNE em Movimento |

#### **Informação relevante de 2015 a 2019, quanto ao número de matrículas na pré-escola**

| Censo escolar 2015 | Censo escolar 2016 | Censo escolar 2017 | Censo escolar 2018 | Censo escolar 2019 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 435 alunos         | 428 alunos         | 396 alunos         | 416 alunos         | 363 alunos         |

Nota-se uma diminuição do número de alunos matriculado. Como o Censo Demográfico é referente a 2010, supomos que o número de indivíduos de 4 e 5 anos diminuíram no Município. Temos plena consciência de que a universalização que era exigida até 2016, não está sendo atendida por diversas questões: cultura das famílias, dificuldades principalmente no campo para deslocamento de crianças pequenas, problemas de saúde.

Não houve lista de espera para matrículas em 2019, considerando **então que não faltaram vagas para crianças de 4 e 5 anos.**

| Indicador nº 1B              | Descrição do indicador:<br><b>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche</b> |       |   |
|------------------------------|---|-------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |       | FONTE DO INDICADOR                                |
| 37%                          | DADO OFICIAL  | 23,2% | Censo Demográfico 2010 – IBGE<br>PNE em Movimento |
|                              | DADO MUNICIPAL  | 23,2% | Censo Demográfico 2010 – IBGE<br>PNE em Movimento |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



**- Informações relevantes de 2015 a 2019 quanto ao número de matrículas de 0/3 anos**

| Censo escolar<br>2015 | Censo escolar<br>2016 | Censo escolar<br>2017 | Censo escolar<br>2018 | Censo escolar<br>2019 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 212 alunos            | 232 alunos            | 250 alunos            | 259 alunos            | 276 alunos            |

**- Informações complementares:** Nota-se um leve acréscimo do número de alunos matriculado. Como o Censo Demográfico é referente a 2010, supomos que o número de indivíduos de 0 e 3 anos no município está mantendo estável, e as famílias estão começando a procurar vagas para esta idade. No entanto para atingir a meta é necessário o crescimento das matrículas, e mais construções de escolas próximas as famílias, visto que esta idade demanda de vagas próximas às residências, devido a inviabilidade do transporte.

**Análises de cada estratégia da Meta 1  
QUADROS A SEGUIR**

| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO   |  | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|--|---|--|--------------|
| Meta 01:<br>universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 37% (trinta e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, atendendo, no entanto, a 100% da demanda manifesta | 2017 a 2025 | 1.1) construir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, mais um Centro Municipal de Educação Infantil – para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, localizado nas imediações dos Bairros Andrezina Pinheiro e Mateus Caixeta, visto novos empreendimentos localizados na região; | Até 2020 e se não for possível até o final do decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal |              |
|   | 2017 a 2025 | 1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;   | Durante todo o decênio                                | Utilizar a comunicação entre as secretarias de saúde/ social/educação.   |              |
|   | 2016        | 1.3) revisar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;   | 2016  |  |              |
|   | 2017 a 2025 | 1.4) aderir e manter convênios para construção de pré-escola na área urbana e na área rural, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;   | Durante todo o decênio                                | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                        |   |  |
|--|-------------|--|------------------------|---|--|
|  | 2017        | 1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;                      | 2017                   | Utilizar as previsões de material de consumo do orçamento: recursos próprios, salário educação ou FUNDEB  |  |
|  | 2017 a 2025 | 1.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;  | Durante todo o decênio | Firmar parcerias com unidades de ensino superior para formação e capacitação de profissionais.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 1.7) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a (cinco) anos                  | Durante todo o decênio | Aguardar abertura para realizar adesão aos programas de governo de capacitação. Firmar parcerias com unidades de ensino superior para formação e capacitação de profissionais |  |
|  | 2017 a 2025 | 1.8) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil, garantindo o transporte necessário;  | Durante todo o decênio | Utilização dos recursos do PNATE, PTE e recursos próprios   |  |
|  | 2017 a 2025 | 1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; | Durante todo o decênio | Utilizar recursos para Regime de colaboração com escolas especializadas ou centros de atendimento especializado. Parceria com a APAE  |  |
|  | 2017 a 2025 | 1.10) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;   | Durante o decênio      | Utilizar regime de colaboração com Área da saúde e assistência social.  |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |   |  |                  |
|--|-------------|---|---|--|------------------|
|  | 2017 a 2025 | 1.11) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; | Durante o decênio                                       | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação infantil                     |                  |
|  | 2017 a 2025 | 1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;   | Durante o decênio                                       | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação infantil                     |                  |
|  | 2017 a 2025 | 1.13) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;  | Durante o decênio                                       | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação infantil                     |                  |
|  | 2017 a 2025 | 1.14) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;  | Começar com 0 a 3 durante o decênio atingir 4 e 5 anos. | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação infantil                     |                  |
|  | 2016        | 1.15) assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares, tenham formulados os seus Projetos Político-Pedagógicos e os mantenham atualizados;   | 2016 com revisões previstas para os anos seguintes      |  | Atingido em 2016 |
|  | 2017 a 2025 | 1.16) manter regular, o funcionamento de todas as instituições de educação infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes;  | Estratégia regularizada                                 |  | Já atingida      |
|  | 2017 a 2025 | 1.17) ampliar ou reformar, se necessário, de acordo com a demanda, prédios escolares para o atendimento desse nível de ensino.  | Durante o decênio                                       | Aguardar abertura de programas de financiamento Estadual ou Federal e prever contrapartida |                  |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## II- EIXO ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

| Indicador nº 2A              | Descrição do indicador<br><b>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola</b> |              |   |
|------------------------------|--|--------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |              | FONTE DO INDICADOR  |
| 100%                         | DADO OFICIAL   | <b>98,8%</b> | Censo Demográfico 2010 – IBGE<br>PNE em Movimento   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>98,8%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |

**Informações relevantes:** Número de matrículas no ensino fundamental de 2015 a 2019.

| Matrículas         | Anos iniciais |            | Anos finais |            | Total rede pública |             |
|--------------------|---------------|------------|-------------|------------|--------------------|-------------|
|                    | Municipal     | Estadual   | Municipal   | Estadual   | Anos iniciais      | Anos finais |
| Censo escolar 2015 | 774 alunos    | 431 alunos | 643 alunos  | 472 alunos | 1.205              | 1.074       |
| Censo escolar 2016 | 787 alunos    | 432 alunos | 590 alunos  | 436 alunos | 1.219              | 868         |
| Censo escolar 2017 | 826 alunos    | 374 alunos | 579 alunos  | 393 alunos | 1.200              | 972         |
| Censo escolar 2018 | 769 alunos    | 377 alunos | 552 alunos  | 384 alunos | 1.146              | 936         |
| Censo escolar 2019 | 753 alunos    | 312 alunos | 577 alunos  | 379 alunos | 1.065              | 956         |

**Informações complementares:** Os dados de população desta faixa etária são do censo demográfico 2010 e o município não conseguiu outra fonte para encontrar dados atualizados. Difícil comparar população existente nesta faixa etária com matrículas.

| Indicador nº 2B              | Descrição do indicador<br><b>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído</b> |              |   |
|------------------------------|---|--------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR  |
| 100%                         | DADO OFICIAL  | <b>86,5%</b> | Censo Demográfico 2010 – IBGE SEAD<br>PNE em Movimento  |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>86,5%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|                              |   |                    |   |
|------------------------------|---|--------------------|---|
| Indicador nº 2C              | Descrição do indicador<br><b>Percentual de alunos que concluem o ensino Fundamental na idade recomendada.</b> |                    |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | FONTE DO INDICADOR |   |
| 95%                          | DADO OFICIAL  | <b>92,9%</b>       | Censo Demográfico 2010 – IBGE SEAD – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados  |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>93%</b>         | <a href="https://www.qedu.org.br/cidade/5424-presidente-olegario/distorcao-idade-serie">https://www.qedu.org.br/cidade/5424-presidente-olegario/distorcao-idade-serie</a> |

**Informação relevante:** Muito ainda será preciso fazer para que a população de 6 a 14 anos conclua o ensino fundamental na idade recomendada e que diminua a evasão dos últimos anos do ensino fundamental.

### Análises de cada estratégia da Meta 2 **QUADROS A SEGUIR**

| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO                       |   | CONCLUÍDA EM                                       |
|---|-------------|--|-----------------------------|---|--|
| Meta 02: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. | 2016        | 2.1) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ens.Fundamental   | 2016<br>Durante o decênio   |   | Atingido em 2016 e com atenção para anos vindouros |
|   | 2016        | 2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;  | 2016<br>Durante o decênio   | Durante o decênio   |  |
|   | 2016 a 2025 | 2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência e proteção à infância, adolescência e juventude. | 2016 e<br>Durante o decênio | Parcerias com as Secretarias de Saúde, social, Ministério público e rede de Proteção à Infância e a adolescência. |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |   |  |
|--|-------------|--|-------------------|---|--|
|  | 2016 a 2025 | 2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;   | Durante o decênio | Intercambio com as escolas para levantamento da situação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a Organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;  | Durante o decênio |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;   | Durante o decênio | Observar sempre a mútua cooperação rede municipal e estadual para manter o transporte escolar dos alunos da rede.   |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades do ensino fundamental e atividades e eventos de festas culturais. |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;   | Durante o decênio | Buscar sempre melhorar a relação escola/família   |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |  |  |
|--|-------------|--|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, fornecendo transporte para tanto;   | Durante o decênio | Utilizar dos recursos do PNATE e do PTE (Programa de transporte Estadual) e recursos próprios  |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;     | Durante o decênio |  |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;   | Durante o decênio | Utilizar dos programas olimpíadas brasileiras e outros concursos.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. | Durante o decênio | Utilizar das dotações referentes a manutenção das atividades da seção de esportes e também da participação no JEMG (Jogos Escolares de MG) |  |

### III- EIXO ENSINO MÉDIO

**Meta 3- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

| Indicador nº 3A | Descrição do indicador<br>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola |                           |   |
|-----------------|--|---------------------------|---|
|                 | META PREVISTA PARA O PERÍODO   | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR  |
| 100%            | DADO OFICIAL   | <b>85,01%</b>             | Censo Demográfico 2010 – IBGE   |
|                 | DADO MUNICIPAL   | <b>85,1%</b>              | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



|                              |   |              |   |
|------------------------------|---|--------------|---|
| Indicador nº 3B              | Descrição do indicador<br><b>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos</b> |              |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR  |
| 85%                          | DADO OFICIAL  | <b>68,8%</b> | Censo Demográfico 2010 – IBGE   |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>68,8%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |

**Informação relevante:** Muito ainda será preciso fazer para que a população de 15 a 17 anos conclua o ensino médio na idade recomendada e que diminua a evasão escolar e a distorção idade série. Não houve lista de espera para matrículas em 2019, considerando **então que não faltaram vagas para a população de 15 a 17 anos.**

### Análises de cada estratégia da meta 3 QUADROS A SEGUIR

| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO             |  | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|--|-------------------|--|--------------|
| Meta 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | 2016 a 2025 | 3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; | Durante o decênio | Não há previsão orçamentária. (O ensino médio é garantia dos Estados), mas mantemos mutua cooperação, no transporte escolar. |              |
|   | 2017 a 2025 | 3.2) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;   | Durante o decênio | Manter com convênios de mutua cooperação com os entes que são responsáveis por este nível de ensino.                         |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |   |  |
|--|-------------|--|-------------------|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;   | Durante o decênio | Manter o transporte escolar permitindo a locomoção dos alunos aos centros culturais e desportivos   |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível a sua idade;  | Durante o decênio | Manter o transporte escolar permitindo a locomoção dos alunos às escolas CESEC e/ou aderir a programa do governo federal e estadual, como Novo Mais Educação. |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, com fornecimento de transporte, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;  | Durante o decênio | Utilizar dos recursos do PNATE e do PTE (Programa de transporte Estadual) .   |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; | Durante o decênio | Intercambio com as escolas para levantamento da situação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;   | Durante o decênio |   |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |  |  |
|--|-------------|--|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; | Durante o decênio | Manter o transporte escolar permitindo a locomoção dos alunos às escolas CESEC ou programas de formação técnica. |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);                                     | Durante o decênio | Através do transporte escolar, com recursos PNATE e PTE (Programa de transporte Estadual)                        |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;   | Durante o decênio | Manter com convênios de mútua cooperação com os entes que são responsáveis por este nível de ensino.             |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;  | Durante o decênio |  |  |
|  | 2017 a 2025 | 3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.   | Durante o decênio | Fornecer transporte escolar para que possam realizar matrículas nas escolas que ofereçam os cursos               |  |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



#### IV – EIXO EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO

**Meta 4- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

| Indicador nº 4A              | Descrição do indicador<br><b>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</b> |               |   |
|------------------------------|---|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |               | FONTE DO INDICADOR  |
| 100%                         | DADO OFICIAL  | <b>81,2%</b>  | Censo Demográfico 2010 – IBGE   |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>81,2 %</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |

| Indicador nº 4B              | Descrição do indicador<br><b>Percentual de matrícula em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b> |               |   |
|------------------------------|--|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |               | FONTE DO INDICADOR  |
| 100%                         | DADO OFICIAL   | <b>48,8%</b>  | Censo Demográfico 2010 – IBGE   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>48,8 %</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a> |

**Informações relevantes:** Espera-se que a cada ano as escolas se tornem inclusivas, para atingir a meta até o final da década. Na rede municipal há profissionais para acompanhar as classes comuns que matriculam alunos para a inclusão, sendo necessário laudo médico para solicitar o profissional apoio.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## Análises de cada estratégia da meta 4

### QUADROS A SEGUIR

| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO             |   | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|---|-------------------|---|--------------|
| Meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | 2017 a 2025 | 4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007; | Durante o decênio | Repasse do FUNDEB   |              |
|   | 2017 a 2025 | 4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  | Durante o decênio | Repasse do FUNDEB   |              |
|   | 2017 a 2025 | 4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;  | Durante o decênio | Repasse FUNDEB Convênios com a Secretaria de Educação Especial do MEC |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |  |  |
|--|-------------|--|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;   | Durante o decênio | Repasse FUNDEB e parceria com ONGs e Secretaria de Educação Especial do MEC  |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;   | Durante o decênio | Repasse FUNDEB Parceria com a Secretaria de Saúde e Social. Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação; | Durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. Utilizar recursos FUNDEB                                   |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |   |  |
|--|-------------|--|-------------------|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; | Durante o decênio | Utilizar o transporte escolar- recursos PNATE E PTA para conduzir os alunos nos centros bilíngues da região até a implantação de centros no município |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;   | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental   |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas   | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental   |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;   | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental e aguardar abertura de programas financiamento do MEC   |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |   |  |
|--|-------------|--|-------------------|---|--|
|  | 2014 a 2025 | 4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;  | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental e aguardar abertura de programas de financiamento do MEC  |  |
|  | 2014 a 2025 | 4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;                             | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental e aguardar abertura de programas de financiamento do MEC  |  |
|  | 2017 a 2025 | 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues; | Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental e aguardar abertura de programas de financiamento do MEC. Realizar convênios com Centros especializados e escolas de nível superior para formação de profissionais. Assegurar no Plano de Carreiras a valorização deste profissional. |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|             |  |                          |  |  |
|-------------|--|--------------------------|--|--|
| 2017        | 4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;  | 2017 e durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental e aguardar abertura de programas de orientação e capacitação do MEC  |  |
| 2017 a 2025 | 4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;  | Durante o decênio        | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental. Realizar convênios com APAEs, escolas de Educação Especial e Centros de reabilitação .  |  |
| 2017 a 2025 | 4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino; | Durante o decênio        | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de educação especial infantil e fundamental. Realizar convênios com APAEs, escolas de Educação Especial e Centros de reabilitação . Aguardar parceria com o MEC e financiamento de programas |  |
| 2017 a 2025 | 4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.   | Durante o decênio        | Realizar convênios com APAEs, escolas de Educação Especial e Centros de reabilitação .   |  |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## V- EIXO QUALIDADE E ALFABETIZAÇÃO

### Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.

|                              |  |           |   |
|------------------------------|--|-----------|---|
| Indicador 5ª                 | Descrição do indicador<br><b>Estudantes com proficiência insuficiente na Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b> |           |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |           | FONTE DO INDICADOR  |
| 0%                           | DADO OFICIAL   | <b>3%</b> | Dados colhidos nas sinopses estatísticas da Ed. Básica - 2016   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>3%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php</a> |

|                              |  |              |   |
|------------------------------|--|--------------|---|
| Indicador 5B                 | Descrição do indicador<br><b>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</b> |              |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |              | FONTE DO INDICADOR  |
| 5%                           | DADO OFICIAL   | <b>11,7%</b> | Dados colhidos nas sinopses estatísticas da Ed. Básica - 2016   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>11,7%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php</a> |

|                              |  |              |   |
|------------------------------|--|--------------|---|
| Indicador 5C                 | Descrição do indicador<br><b>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</b> |              |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |              | FONTE DO INDICADOR  |
| 10%                          | DADO OFICIAL   | <b>22,5%</b> | Dados colhidos nas sinopses estatísticas da Ed. Básica - 2016   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>22,5%</b> | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/23ráfico_pne.php</a> |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006

### Análises de cada estratégia da Meta 5

### QUADROS A SEGUIR

| META  | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO  |   | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|--|--|---|--------------|
| Meta 05:<br>alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | 2017 a 2025 | 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Utilizar das dotações de manutenção de atividades de fundamental .<br>Manter parceria com Estado e Federal. Zelar pela prerrogativa no Plano de Carreiras |              |
|   | 2017 a 2025 | 5.2) Aplicar periodicamente por meio de instrumentos de avaliação específicos da União e Estado para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;   | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Manter parceria com Estado e Federal com aplicações das avaliações sistêmicas da provinha Brasil, ANA e PROALFA.  |              |
|   | 2017 a 2025 | 5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;  | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Buscar parcerias para melhorar ou implantar laboratórios de informática.<br>Parceria com programas de banda larga na escola                               |              |
|   | 2017 a 2025 | 5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;   | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Buscar parcerias para melhorar ou implantar laboratórios de informática.<br>Parceria com programas de banda larga na escola.                              |              |
|   | 2017 a 2025 | 5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento;  | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Programa PNLD rural e outros que os entes estadual e federal divulguem  |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |  |  |  |
|--|-------------|---|--|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização; | Atingida parcial até 2016<br>Durante o decênio | Programas de formação continuada Estadual e Federal.<br>Convênios e parcerias com institutos e escolas de nível superior da região |  |
|  | 2017 a 2025 | 5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, quando houver no município, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.   | Durante o decênio                              | Utilizar recursos do transporte escolar para locomoção para cidades vizinhas.  |  |

## VI- EIXO EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Meta 6- oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

| Indicador 6ª                 | Descrição do indicador<br><b>Percentual de alunos da educação básica em tempo integral</b> |               |  |
|------------------------------|--|---------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |               | FONTE DO INDICADOR                       |
| 35%                          | DADO OFICIAL   | <b>19,2%</b>  | PNE em Movimento                         |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>12,12%</b> | Dados calculados pela SEMEC (censo 2019) |

| Indicador 6B                 | Descrição do indicador<br><b>Percentual de alunos da educação básica pública municipal em tempo integral</b> |               |                    |
|------------------------------|--|---------------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |               | FONTE DO INDICADOR |
| 35%                          | DADO OFICIAL   | <b>21,92%</b> | Censo Escolar      |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>21,92%</b> | Censo Escolar 2019 |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



| Indicador 6C                 | Descrição do indicador<br><b>Percentual de escolas públicas em tempo integral</b> |               |                      |
|------------------------------|---|---------------|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |               | FONTE DO INDICADOR   |
| 60%                          | DADO OFICIAL  | <b>19,2%</b>  | Pne em movimento     |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>47,62%</b> | SEMEC/ Censo Escolar |

| Indicador 6D                 | Descrição do indicador<br><b>Percentual de escolas públicas municipais em tempo integral</b> |            |                      |
|------------------------------|--|------------|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |            | FONTE DO INDICADOR   |
| 60%                          | DADO OFICIAL   | <b>50%</b> | SEMEC/ Censo Escolar |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>50%</b> | SEMEC/ Censo Escolar |

**Informações relevantes:** Escolas públicas municipais que em 2019 ofereceram turmas com tempo integral (De 14 Escolas Municipais 7 ofertam Tempo Integral)

| Escola   | Turmas                        |
|--|-------------------------------|
| E.M. Valdir Pereira Araújo de ed. Infantil e Ensino fundamental, anos iniciais | Creche – Berçários e maternas |
| C.M. de Educação Casa da Criança de Presidente Olegário                        | Creche – Berçários e maternas |
| C.M. de Educação André Araújo  | Creche – Berçários e maternas |
| C.M. de Educação Francisco Campos de Santiago                                  | Creche – Berçários e maternas |
| Creche Municipal João e Maria  | Creche – Berçários e maternas |
| E.M. São Geraldo   |                               |
| E.M. Girlene Maria Graçano Cunha   |                               |

**Dificuldades:** Recurso próprio suficiente para arcar com as despesas, pois não fomos contemplados com o Programa Novo Mais Educação.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



### Análises de cada estratégia da Meta 6

#### QUADROS A SEGUIR

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO  |   | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|---|--|---|--------------|
| Meta 06: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. | 2017 a 2025 | 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; | Durante o decênio                                  | Adesão ao programa Novo Mais Educação do MEC e outros que possam financiar e adequar os prédios escolares e materiais didáticos específicos |              |
|  | 2017 a 2025 | 6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas na área urbana e rural com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.  | Durante o decênio                                  | Adesão ao programa Novo Mais Educação e a outros que possam financiar e adequar os prédios escolares.                                       |              |
|  | 2017 a 2025 | 6.3) aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;                           | Durante o decênio                                  | Adesão ao programa Novo Mais Educação do MEC e outros que possam financiar e adequar os prédios escolares. Incluir no PAR.                  |              |
|  | 2017 a 2025 | 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e casa da cultura;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos do transporte escolar para locomoção dos alunos.  |              |
|  | 2017 a 2025 | 6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;   | Durante o decênio                                  | Manter parceria com escolas particulares da região e solicitar a gratuidade de atendimento.   |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |  |  |
|--|-------------|--|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 6.6) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades e necessidades locais;   | Durante o decênio | Adesão ao programa Novo Mais Educação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas | Durante o decênio | Adesão ao programa Novo Mais Educação do MEC e outros que possam financiar e adequar os prédios escolares e materiais didáticos específicos. Parceria com a APAE |  |
|  | 2017 a 2025 | 6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.   | Durante o decênio | Adesão a programas que possam financiar a compra de materiais didáticos específicos  |  |

## VII- EIXO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhorias do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

| PME- PROJEÇÕES                      | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 7,0  | 7,1  | 7,2  | 7,3  |
| Anos finais do ensino fundamental   | 5,6  | 5,7  | 5,8  | 5,9  |

| Indicador 7A                 | Descrição do indicador<br><b>Médias a serem atingidas pelos anos iniciais do Ensino Fundamental</b> |                    |   |
|------------------------------|---|--------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | FONTE DO INDICADOR |   |
| 2017<br>IDEB - 7,1           | DADO OFICIAL  | <b>7,0</b>         | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> resultado |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>7,0</b>         | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> resultado |

| Indicador 7B                 | Descrição do indicador<br><b>Médias a serem atingidas pelos anos finais do Ensino Fundamental</b> |                    |   |
|------------------------------|---|--------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | FONTE DO INDICADOR |   |
| 2017<br>IDEB - 5,7           | DADO OFICIAL  | <b>5,9</b>         | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/projeção">http://ideb.inep.gov.br/resultado/projeção</a> |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>5,9</b>         | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado">http://ideb.inep.gov.br/resultado</a>                   |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



| Indicador 7C                 | Descrição do indicador<br><b>Médias a serem atingidas pelo Ensino Médio</b> |            |   |
|------------------------------|---|------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |            | FONTE DO INDICADOR  |
| 2017<br>IDEB – 5,7           | DADO OFICIAL  | <b>4,6</b> | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado">http://ideb.inep.gov.br/resultado</a> |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>4,6</b> | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado">http://ideb.inep.gov.br/resultado</a> |

**Informações relevantes:** O Município de Presidente Olegário, superou a meta dos anos finais, porém necessita atenção nos anos iniciais e mais ainda no Ensino Médio.

**Análises de cada estratégia da Meta 7**  
**QUADROS A SEGUIR**

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO  |                                     | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|--|--|-------------------------------------|--------------|
| Meta 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: | 2017 a 2025 | 7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Recursos FUNDEB e próprio           |              |
|  | 2017 a 2025 | 7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Recursos FUNDEB e próprio           |              |
|  | 2017 a 2025 | 7.3) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Através das ações do PAR, do FUNDEB |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |  |   |  |
|--|-------------|---|--|---|--|
|  | 2016 a 2025 | 7.4) apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;   | Atingida em 2016 e para o decênio                  |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.5) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;  |  |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.6) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado, e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação; |  |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.7) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Programas dos entes Estadual e Federal e uso de banda larga |  |
|  | 2016 a 2025 | 7.8) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;            | Atingida parcial Até 2016 e para o decênio         | Recurso PNATE, PTE, Salário educação e recurso próprio.     |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |  |  |  |
|--|-------------|--|--|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 7.9) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;                                      | Atingida parcial até 2016 e durante o decênio      | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal.        |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.10) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;   | Atingida parcial até 2016 e durante o decênio      | FUNDEB, salário educação, recursos próprios.   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.11) ampliar programas com apoio da União e Estado e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;  | Atingida parcial até 2016 e durante o decênio      | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática  | Atingida parcial até 2016 e durante o decênio      | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal.        |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.13) institucionalizar, manter e aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento no PAR dos governos Estadual ou Federal. Prever contrapartida no orçamento municipal.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento no PAR dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |  |   |  |
|--|-------------|---|--|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Participar de programas da polícia militar como PROERD e PROGEA          |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.18) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual e federal que tratam do assunto.   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.19) consolidar a educação escolar no campo e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial; | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual e federal que tratam do assunto.   |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |  |   |  |
|--|-------------|--|--|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 7.20) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência; | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual e federal que tratam do assunto. |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.21) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual e federal .                      |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.22) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual e federal.                       |  |
|  | 2017 A 2025 | 7.23) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios. Aderir a programas dos entes estadual, como saúde na escola.           |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.24) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Parceria com a rede Saúde e Social.   |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.25) aderir aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, de modo a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com fornecimento das informações às escolas e à sociedade;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Participar do Sistema SIMAVE ou outro que tratar do assunto.  |  |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |                   |   |  |
|--|-------------|---|-------------------|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 7.26) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; | Durante o decênio | Firmar convênio com a secretaria estadual ou Ministério da Cultura ou outro segmento. PVE com foco em leitura.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.27) implementar, em nível municipal, em articulação com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;   | Durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento no PAR dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. Firmar convênio com Ministério da Cultura ou outro segmento. |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.28) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;  | Durante o decênio | Firmar parcerias com iniciativa privada.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 7.29) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.  | Durante o decênio | Utilizar recursos FUNDEB, Salário educação e próprios para programas de premiações.   |  |



## **METAS DE 8 A 11- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

### **VIII- EIXO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**

**META - 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 8 (oito) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**

| Indicador 8A                 | Descrição do indicador<br>Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. |              |  |
|------------------------------|---|--------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR                             |
|                              | DADO OFICIAL  | <b>39,5%</b> | Simec.mec.gov.br- IBGE/Censo populacional-2010 |
|                              | DADO MUNICIPAL  | -            | Sem informações                                |

| Indicador 8B                 | Descrição do indicador<br>Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade |              |  |
|------------------------------|---|--------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR                             |
|                              | DADO OFICIAL  | <b>49,0%</b> | Simec.mec.gov.br- IBGE/Censo populacional-2010 |
|                              | DADO MUNICIPAL  | -            | Sem informações                                |

| Indicador 8C                 | Descrição do indicador<br>Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade |              |  |
|------------------------------|---|--------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR                             |
|                              | DADO OFICIAL  | <b>87,8%</b> | Simec.mec.gov.br- IBGE/Censo populacional-2010 |
|                              | DADO MUNICIPAL  | -            | Sem informações                                |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



| Indicador 8D                 | Descrição do indicador<br>Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade |              |  |
|------------------------------|---|--------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |              | FONTE DO INDICADOR                             |
|                              | DADO OFICIAL  | <b>66,8%</b> | Simec.mec.gov.br- IBGE/Censo populacional-2010 |
|                              | DADO MUNICIPAL  | -            | Sem informações                                |

### Análises de cada estratégia da Meta 8

#### QUADROS A SEGUIR

| META  | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO             |  | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|---|-------------------|--|--------------|
| Meta 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 8 (oito) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE | 2017 a 2025 | 8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; | Durante o decênio | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos Incentivo à matrículas no CESEC. Utilizar recurso PNATE para transporte de estudantes |              |
|   | 2017 a 2025 | 8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;  | Durante o decênio | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos Incentivo à matrículas no CESEC. Utilizar recurso PNATE para transporte de estudantes |              |
|   | 2017 a 2025 | 8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;  | Durante o decênio | Utilizar recurso PNATE para transporte de estudantes para realizar os exames.  |              |
|   | 2017 a 2025 | 8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;                      | Durante o decênio | Firmar parceria com escolas técnicas ou programas de governo.  |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |  |  |
|--|-------------|--|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com a União e o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; | Durante o decênio |  |  |
|  | 2017 a 2025 | 8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.  | Durante o decênio |  |  |

**Dificuldade encontrada:** Não houve possibilidade de levantar população atual, nesta faixa etária.

**META 09- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 91% (noventa e um por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

| Indicador 9A                 | Descrição do indicador<br>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. |       |   |
|------------------------------|---|-------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |       | FONTE DO INDICADOR  |
| 91%                          | DADO OFICIAL  | 89,3% | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> |
|                              | DADO MUNICIPAL  | -     | Sem informações   |

| Indicador 9B                 | Descrição do indicador<br>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade |       |   |
|------------------------------|--|-------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |       | FONTE DO INDICADOR  |
| 50%                          | DADO OFICIAL   | 32,3% | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> |
|                              | DADO MUNICIPAL   | -     | Sem informações   |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



### Análises de cada estratégia da Meta 9

#### QUADROS A SEGUIR

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO  |   | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|---|--|---|--------------|
| <p>Meta 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 91% (noventa e um por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p> | 2017 a 2025 | 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos Incentivo à matrículas no CESEC          |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;  | Durante o decênio                                  | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos Parceria com a Saúde e Social            |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;   | Durante o decênio                                  | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos.   |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;  | Durante o decênio                                  | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos. Realizar cadastro escolar.              |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;  | Durante o decênio                                  | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos. Aderir a programas dos entes federados. |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;  | Durante o decênio                                  | PNATE, PNAE, FUNDEB e saúde na escola.  |              |
|  | 2017 a 2025 | 9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; | Durante o decênio                                  |   |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |                   |  |  |
|--|-------------|---|-------------------|--|--|
|  | 2017 a 2025 | 9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);  | Durante o decênio | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos.  |  |
|  | 2017 a 2025 | 9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;   | Durante o decênio |  |  |
|  | 2017 a 2025 | 9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; | Durante o decênio | Aguardar abertura de programas de financiamento no PAR dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. |  |
|  | 2017 a 2025 | 9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.   | Durante o decênio | Parcerias com Rotary Club, Casa da amizade e sociedade de idosos   |  |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## IX- EIXO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**META 10- Oferecer, no mínimo, 1% (um por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.**

| Indicador 10                 | Descrição do indicador<br>Percentual de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à Educação Profissional |    |   |
|------------------------------|---|----|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |    | FONTE DO INDICADOR  |
| 1%                           | DADO OFICIAL  | 0% | <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> |
|                              | DADO MUNICIPAL  | 0% |   |

### Análises de cada estratégia da meta 10 QUADROS A SEGUIR

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO             |  | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|--|-------------------|--|--------------|
| Meta 10: oferecer, no mínimo, 1% (um por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | 2017 a 2025 | 10.1) manter e ampliar programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;  | Durante o decênio | Recursos orçamentários de Ed. Jovens e adultos. FUNDEB |              |
|  | 2017 A 2025 | 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora   | Durante o decênio |  |              |
|  | 2017 a 2025 | 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância; | Durante o decênio |  |              |
|  | 2017 a 2025 | 10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;   | Durante o decênio |  |              |
|  | 2017 a 2025 | 10.5) garantir, com o apoio da União, aquisição de equipamentos voltados à   | Durante o decênio | Aguardar abertura de programas de                      |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |                   |   |  |
|--|-------------|---|-------------------|---|--|
|  |             | expansão e melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;   |                   | financiamento dos governos Estadual ou Federal e prever contrapartida no orçamento municipal. |  |
|  | 2017 a 2025 | 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; | Durante o decênio |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;   | Durante o decênio | Recursos FUNDEB e salário educação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;            | Durante o decênio | Recursos FUNDEB e salário educação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 10.9) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração   | Durante o decênio | Recursos FUNDEB e salário educação  |  |
|  | 2017 a 2025 | 10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio  | Durante o decênio | Recursos FUNDEB e salário educação  |  |



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



**META 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, possibilitando o acesso a educação profissional com auxílio no transporte.**

| Indicador 11A                | Descrição do indicador<br>Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: Nº absoluto. |                   |  |
|------------------------------|--|-------------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |                   | FONTE DO INDICADOR                           |
| 354 (até o final do decênio) | DADO OFICIAL   | -                 | -  |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>107 alunos</b> | Dados Calculados conforme informação da AUPO |

| Indicador 11B                | Descrição do indicador<br>Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio em rede pública. |           |  |
|------------------------------|--|-----------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |           | FONTE DO INDICADOR   |
| 177 (até o final do decênio) | DADO OFICIAL   | -         | -  |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>43</b> | Dados retirados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 |

**Dados relevantes:** Os alunos de educação técnica nível médio deslocam pelo transporte para a cidade Patos de Minas, principalmente para as escolas Advice, Escola Agrícola, SENAI, Politécnico e SENAC.

**Análises de cada estratégia da Meta 11  
QUADROS A SEGUIR**

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO  |  | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|--|--|--|--------------|
| Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, possibilitando o acesso a educação profissional com auxílio no transporte. | 2017 a 2025 | 11.1) expandir, em parceria com a União, as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; | Durante o decênio                                  | Realizar convênio com escolas de educação profissional |              |
|  | 2017 a 2025 | 11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;  | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio |  |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |   |  |   |  |
|--|-------------|---|--|---|--|
|  | 2017 a 2025 | 11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;   | Atingida parcialmente até 2016 e durante o decênio |   |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; | Durante o decênio                                  | Celebrando termos de contratos. Dotações de folha de pessoal. |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.5) articular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;   | Durante o decênio                                  | Realizar convênio com escolas de educação profissional        |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.6) articular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;   | Durante o decênio                                  | Realizar convênio com escolas de educação profissional        |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.7) articular a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;  | Durante o decênio                                  | Realizar convênio com escolas de educação profissional        |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;  | Durante o decênio                                  | Realizar convênio com escolas de educação profissional .      |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.9) articular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;  | Durante o decênio                                  | Aderir aos programas de governo                               |  |
|  | 2017 a 2025 | 11.10) articular para que seja ofertada a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;   | Durante o decênio                                  | Aderir aos programas de governo                               |  |

**METAS DE 12 A 16- EDUCAÇÃO SUPERIOR E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## DA EDUCAÇÃO.

### EIXO X- EDUCAÇÃO SUPERIOR

**META 12-** possibilitar o acesso à educação superior através de parcerias e/ou auxílio no transporte.

|                              |   |                    |  |
|------------------------------|---|--------------------|--|
| Indicador 12A                | <b>Descrição do indicador:<br/>Matrículas em educação superior: número absoluto que utiliza parceria/transporte para ensino superior na região.</b> |                    |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | FONTE DO INDICADOR |  |
| 584 (até o final do decênio) | DADO OFICIAL  | -                  | -  |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>305 alunos</b>  | Dados Calculados conforme informação da AUPO |

**Dados relevantes:** Os alunos de Cursos Superiores deslocam através do transporte escolar para as faculdades localizadas na cidade de Patos de Minas.

#### Análises de cada estratégia da Meta 12

#### QUADROS A SEGUIR

| META  | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO                                |  | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|---|--------------------------------------|--|--------------|
| Meta 12: possibilitar o acesso à educação superior através de parcerias e/ou auxílio no transporte. | 2016 a 2025 | 12.1) negociar a partir da vigência deste PME, com o Estado ou União ou Iniciativa Privada, uma parceria para a oferta de Educação Superior para a demanda existente no Município, visando atingir, pelo menos 5% ao ano;                           | Atingida desde 2016 e continuar      | Firmar convênios<br>Manter transporte                            | 2016         |
|   | 2016 a 2025 | 12.2) solicitar às instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes de temas contemporâneos.  | Durante o decênio                    |  |              |
|   | 2016 a 2025 | 12.3) levantar, anualmente, após a vigência deste PME, a demanda de Ensino Superior existente no Município, encaminhar às universidades mais próximas, divulgando as seleções existentes para ingresso nas universidades presenciais e à distância. | Atingida desde 2016 e para o decênio | Manter transporte escolar<br>Firmar convênios para sediar Polos. | 2016         |
|   | 2016 a 2025 | 12.4) solicitar a partir do primeiro ano  | Durante o                            |  |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                                      |  |      |
|--|-------------|--|--------------------------------------|--|------|
|  |             | de vigência deste PME, às Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino - aprendizagem em todos os Cursos de Formação Profissional para a Educação Básica- com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino. | decênio                              |  |      |
|  | 2016 a 2025 | 12.5. buscar parcerias para execução do transporte universitário (Câmara Municipal, Associação de Universitários de Presidente Olegário – AUPO, dentre outros).  | Atingida desde 2016 e para o decênio |  | 2016 |

### EIXO XI- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**META 13- participar, em regime de colaboração entre a União, o estado e o município, de política nacional de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

|                              |  |      |                    |
|------------------------------|--|------|--------------------|
| Indicador 13A                | <b>Descrição do indicador:</b><br><b>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com as áreas de conhecimento que lecionam na educação básica.</b> |      |                    |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |      | FONTE DO INDICADOR |
| 100%                         | DADO OFICIAL   | ---- | ----               |
|                              | DADO MUNICIPAL   | ---- | ---                |

|                              |  |               |  |
|------------------------------|--|---------------|--|
| Indicador 13B                | <b>Descrição do indicador:</b><br><b>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com as áreas de conhecimento que lecionam na educação básica da Rede Municipal.</b> |               |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |               | FONTE DO INDICADOR   |
| 100%                         | DADO OFICIAL   |               |  |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>97,80%</b> | Dados colhidos na SEMEC- número de professores em atuação na rede. |

**Dados relevantes:** do total de 91 professores, 89 possuem superior compatível com as áreas que lecionam.

#### Análises de cada estratégia da Meta 13



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



### QUADROS A SEGUIR

| META   | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO                                  |   | CONCLUÍDA EM |
|--|-------------|---|--|---|--------------|
| Meta 13: participar, em regime de colaboração entre a União, o estado e o município, de política nacional de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | 2017 a 2025 | 13.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes; | Atingida desde 2016 e para o decênio   |   |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.2) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;  | Atingida desde 2016 e para o decênio   |   |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.3) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;   | Durante o decênio                      | Firmar convênios  |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.4) implementar programas, em parceria com demais entes federados, específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;  | Durante o decênio                      | Firmar convênios  |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;   | Atingida parcialmente e para o decênio | Firmar convênios de estágios                                    |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.6) articular para que seja ofertada, na região, cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação;  | Durante o decênio                      | Firmar parcerias e convênios                                    |              |
|  | 2017 a 2025 | 13.7) aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados  | Atingida parcialmente e para o decênio | Realizar adesão aos Programas do MEC assim que abrir plataforma |              |

**META 14: formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as)**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



**profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

|                              |  |               |  |
|------------------------------|--|---------------|--|
| Indicador 14A                | <b>Descrição do indicador:</b><br><b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou strictu sensu.</b> |               |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |               | FONTE DO INDICADOR   |
| 70%                          | DADO OFICIAL   | <b>60,43%</b> | Dados retirados na Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>60%</b>    | Dados retirados na Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 |

|                              |   |               |   |
|------------------------------|---|---------------|---|
| Indicador 14B                | <b>Descrição do indicador:</b><br><b>Percentual de professores da rede municipal com pós-graduação lato sensu ou strictu sensu.</b> |               |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |               | FONTE DO INDICADOR  |
| 70%                          | DADO OFICIAL  | ----          | ----  |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>75,57%</b> | Dados calculados de acordo com o Censo escolar 2019 e Sinopse Estatística da Educação |

### Análises de cada estratégia da Meta 14 QUADROS A SEGUIR

| META  | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO                                  |                                    | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|---|--|------------------------------------|--------------|
| Meta 14- formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | 2017 a 2025 | 14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e da União;   | Durante o decênio                      | Realizar convênios                 |              |
|   | 2017 a 2025 | 14.2) aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; | Atingida parcialmente e para o decênio | PNLD<br>PNBE E<br>outros programas |              |
|   | 2017 a 2025 | 14.3) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e   | Durante o decênio                      | Realizar convênios e               |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |  |                            |  |
|--|-------------|--|--|----------------------------|--|
|  |             | das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível  |  | aderir a programas do MEC. |  |
|  | 2017 a 2025 | 14.4) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público |  | Durante o decênio          |  |

**META 15- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME. ,**

|                              |  |                    |   |
|------------------------------|--|--------------------|---|
| Indicador 15A                | <b>Descrição do indicador:<br/>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública municipal e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.</b> |                    |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | FONTE DO INDICADOR |   |
|                              | DADO OFICIAL   | -                  |   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>4,72</b>        | <b>Dados obtidos com RH da Prefeitura Municipal</b> |

**Dados relevantes:** Salário Base do professor PI (24 h/semanais) = **R\$ 1.535,75**  
 Salário Base do médico (40 h/semanais) = **R\$ 12.084,67**

Salário do médico calculado em 24 horas semanais = **R\$ 7.250,80**

Razão é a **relação** existente entre dois valores de uma mesma grandeza. Portanto, o salário do médico (R\$7.250,80) é 4,72 vezes maior do que o salário do professor PI (R\$ 1.535,75).

**Análises de cada estratégia da meta 15**

**QUADROS A SEGUIR**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS  | PRAZO                                     |                                    | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|--|---|------------------------------------|--------------|
| Meta 15- valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME. | 2016 a 2020 | 15.1) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para fins de atualização da remuneração do magistério municipal; | Atingida parcialmente até a presente data | FUNDEB - Plano de cargos e salário |              |
|   | 2017 a 2020 | 15.2) revisar, no âmbito do Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008;   | Atingida e permanecer                     | FUNDEB - Plano de cargos e salário |              |
|   | 2017 a 2020 | 15.3) articular, para o âmbito municipal, a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.                                 | Atingida parcialmente até a presente data | FUNDEB - Plano de cargos e salário |              |

**META 16- revisar, no prazo de 2 (dois) anos, o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

| Indicador 16 A               | Descrição do indicador:<br>Existência de planos de Carreira |                    |   |
|------------------------------|---|--------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                   | FONTE DO INDICADOR |   |
|                              | DADO OFICIAL  | <b>Sim</b>         | Lei Complementar nº 27 de 17 de junho de 2011 |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>Sim</b>         | Lei Complementar nº 27 de 17 de junho de 2011 |

| Indicador 16 B               | Descrição do indicador:<br>Pagamento do piso salarial nacional na rede municipal |                    |   |
|------------------------------|--|--------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | FONTE DO INDICADOR |   |
|                              | DADO OFICIAL   |                    |   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>Sim</b>         | Dados obtidos com RH da Prefeitura Municipal/proporcional a carga horária de 24 h/semanais. |

**Análises de cada estratégia da Meta 16**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



### QUADROS A SEGUIR

| METAS   | PRAZO    | ESTRATEGIAS   | PRAZO                                      |   | CONCLUÍDA EM |
|---|----------|---|--|---|--------------|
| Meta 16- revisar, no prazo de 2 (dois) anos, o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal | Até 2018 | 16.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;   | Atingida parcialmente e continuar até 2018 | FUNDEB- Plano de Cargos e Salário Concursos e aderir a avaliação nacional |              |
|   | Até 2018 | 16.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; | Até 2018                                   |   |              |
|   | Até 2018 | 16.3) aderir a prova nacional, a ser elaborada por iniciativa pelo Ministério da Educação, para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;   | Até 2018                                   | Adesão PAR  |              |
|   | Até 2018 | 16.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no município para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.  | Até 2018                                   | Montar comissões  |              |

## **METAS DE 17 A 18- GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

### **EIXO XII - GESTÃO DEMOCRÁTICA**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
 PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
 educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



**META 17- Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

| Indicador 17                 | Descrição do indicador:<br>Efetivação da gestão democrática da educação |                    |   |
|------------------------------|---|--------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   |                    | FONTE DO INDICADOR                      |
|                              | DADO OFICIAL  | -                  | -                                       |
|                              | DADO MUNICIPAL  | <b>Sim/parcial</b> | <b>Portarias dos diversos Conselhos</b> |

#### Informações complementares

Existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática, no município.

| Conselho   | Legislação             |
|--|------------------------|
| Conselho Municipal de Educação   | Lei 1651/97            |
| Conselho de Alimentação Escolar- CAE   | Lei 1780/00            |
| Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB | Lei 2160/07            |
| Conselho Municipal de Saúde  | Lei 1256/91            |
| Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural  | Lei 1769/00            |
| Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Presidente Olegário.  | Lei 1848/02            |
| Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social- CMHIS   | Lei 2181/08            |
| Conselho do Idoso do Recanto Dona Tininha  | Lei 2080/06            |
| Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- COMDESPO   | Lei 2942/15            |
| Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência  | Lei 2551/12            |
| Conselho Municipal de Esporte  | Lei 2270/09            |
| Conselho Municipal de assistência Social-CMAS  | Lei 2243/09            |
| Conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental -CODEMA  | Lei 1828/01            |
| Conselho Municipal do Turismo  | Lei 1869/02 e 3.033/17 |

#### Análises de cada estratégia da Meta 17

#### QUADROS A SEGUIR



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



| <b>METAS</b>  | <b>PRAZO</b> | <b>ESTRATEGIAS</b>  | <b>PRAZO</b>                     |            | <b>CONCLUÍDA EM</b> |
|---|--------------|---|----------------------------------|------------|---------------------|
| Meta 17- assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | Até 2018     | 17.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, os conselhos escolares, bem como a participação da comunidade escolar;  | Atingida parcialmente e até 2018 |            |                     |
|   | Até 2018     | 17.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | Atingida parcialmente e até 2018 | Adesão PAR |                     |
|   | Até 2025     | 17.3) constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;  | Até 2025                         |            |                     |
|   | Até 2025     | 17.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;  | Até 2025                         |            |                     |
|   | Até 2018     | 17.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;   | Atingida parcialmente            | Adesão PAR |                     |
|   | Até 2018     | 17.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-   | Atingida parcialmente            |            |                     |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |          |   |          |            |  |
|--|----------|---|----------|------------|--|
|  |          | pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;                                      |          |            |  |
|  | Até 2025 | 17.7) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aderir a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos. | Até 2025 | Adesão PAR |  |

### EIXO XIII- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**META 18 - Aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 26% (vinte e seis por cento) da receita resultante de impostos.**

|                              |  |                    |   |
|------------------------------|--|--------------------|---|
| Indicador 18                 | <b>Descrição do indicador:<br/>Percentual aplicado</b> |                    |   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                              | FONTE DO INDICADOR |   |
| 26% (mínimo)                 | DADO OFICIAL   |                    |   |
|                              | DADO MUNICIPAL   | <b>28,19%</b>      | <b>Secretaria da Fazenda- análise do 2º quadrimestre/2017</b> |

#### Análises de cada estratégia da Meta 18 QUADROS A SEGUIR

| METAS   | PRAZO       | ESTRATEGIAS   | PRAZO             |  | CONCLUÍDA EM |
|---|-------------|---|-------------------|--|--------------|
| Meta 18: aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 26% (vinte e seis por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência. | 2017 a 2025 | 18.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; | Durante o decênio | FUNDEB<br>Salário educação<br>Fonte própria. |              |
|   | 2017 a 2025 | 18.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;  | Durante o decênio | Salário Educação                             |              |
|   | 2017 a 2025 | 18.3) destinar à manutenção e   | Durante o decênio | Repasses                                     |              |



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



|  |             |  |                   |                    |  |
|--|-------------|--|-------------------|--------------------|--|
|  |             | desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;   |                   | vinculados         |  |
|  | 2017 a 2025 | 18.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado; | Durante o decênio | Repasse vinculados |  |
|  | 2017 a 2025 | 18.5) articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQ e, posteriormente, do CAQ;  | Durante o decênio | Repasse vinculados |  |
|  | 2017 a 2025 | 18.6) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.  | Durante o decênio |                    |  |

**Dados relevantes:**

Valores **aplicados** para Manutenção e Desenvolvimento da Educação 2019.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



| <b>Relação de Despesas 2019</b> |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1º Bimestre                     | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Média anual |
| 18,36%                          | 27,46%      | 31,08%      | 30,81%      | 31,23%      | 30,20%      | 28,19%      |

Fonte: MAVS.

## ANÁLISES DAS METAS /ESTRATÉGIAS – GRÁFICOS

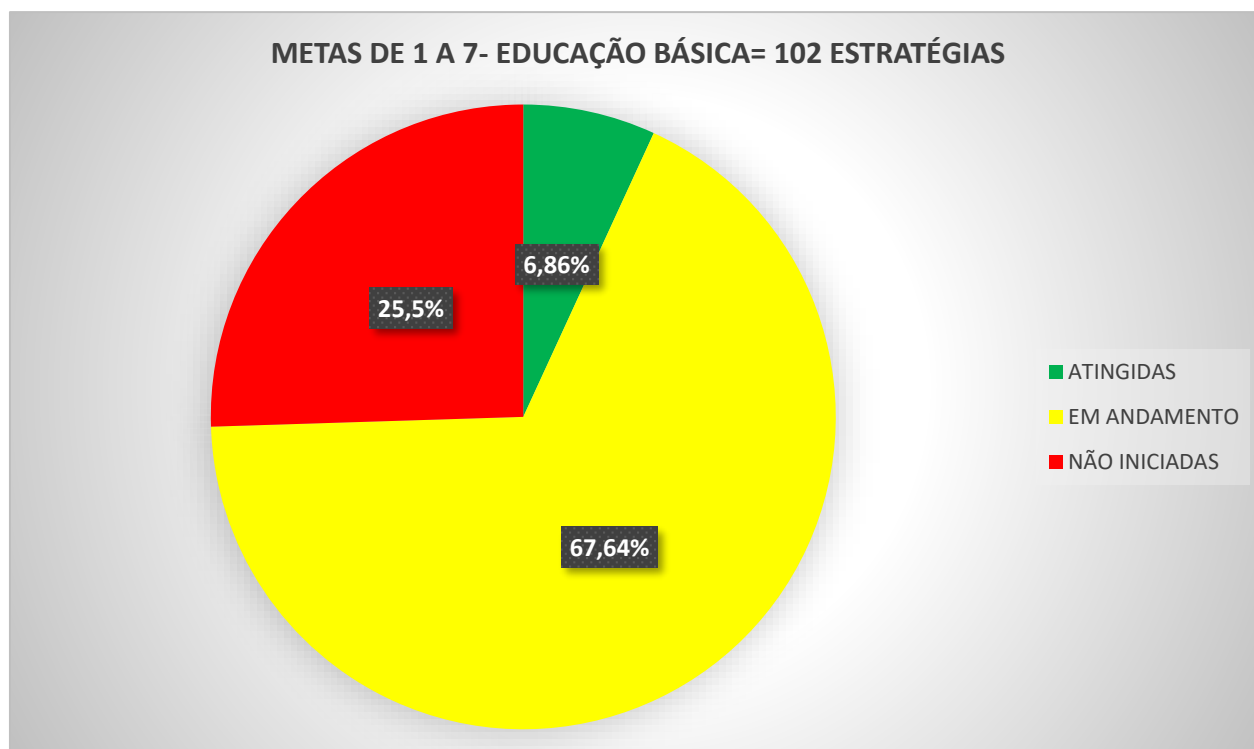
**\* Metas de 1 a 7 – Educação Básica (102 estratégias)**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**PRAÇA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**educação@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



Grupo de metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais (PNE).



**Conclusão:** Como as metas de 1 a 7 são a base para a garantia da educação básica, que é o ensino obrigatório, garantido por lei, entende-se que é preciso muita atenção para atingir as estratégias que foram iniciadas e iniciar as estratégias que ainda não foram. Em relação ao último relatório realizado em 2017 o município subiu de 2% para 6,86% as estratégias atingidas.

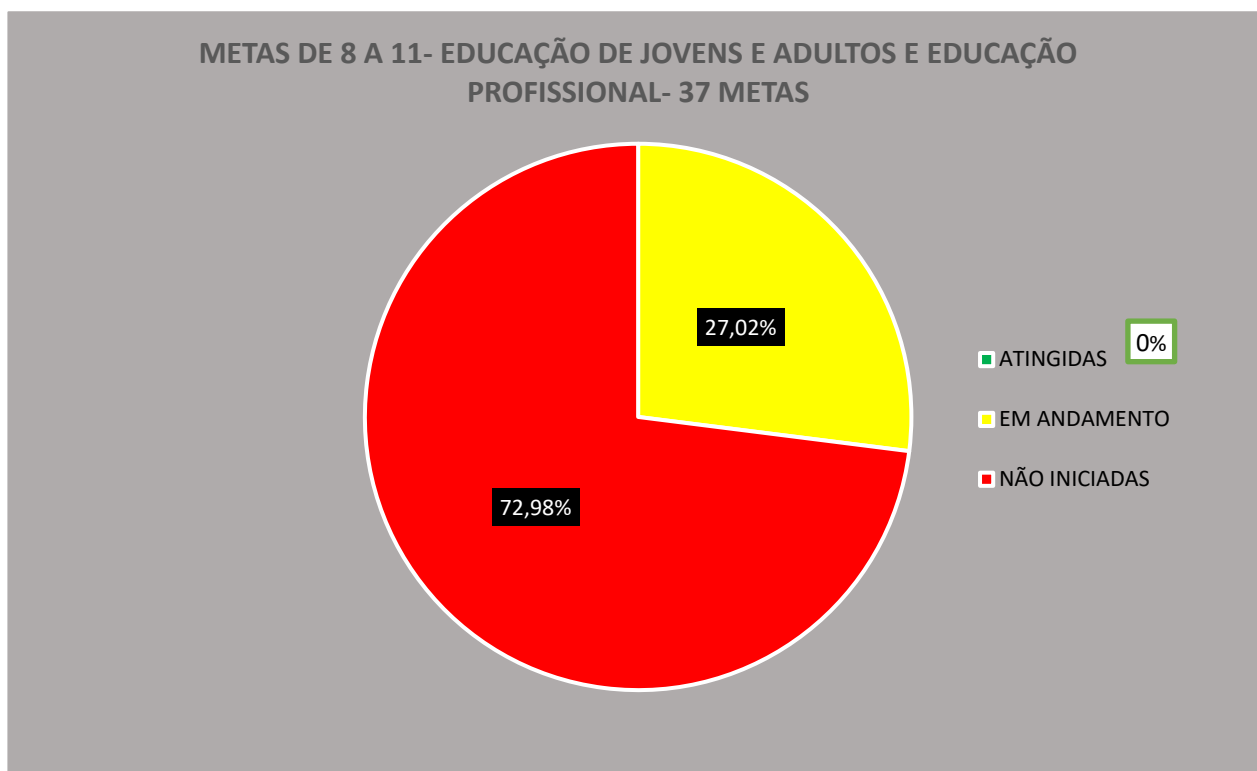


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



### \* Metas de 8 a 11 – Educação de Jovens e Adultos Educação Profissional (37 estratégias)

Grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. Metas para a classe da população que estará no mercado de trabalho, ou aqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade certa.



Conclusão: Metas que precisam de **grande** atenção.

Consideramos que a Educação de Jovens e Adultos é composta por pessoas trabalhadoras e que já têm inúmeros compromissos e limites impostos pela vida e não veem como prioridade seus estudos.

A Educação Profissional no município necessita de investimento, para que seja possível a oferta de cursos de formação e capacitação.

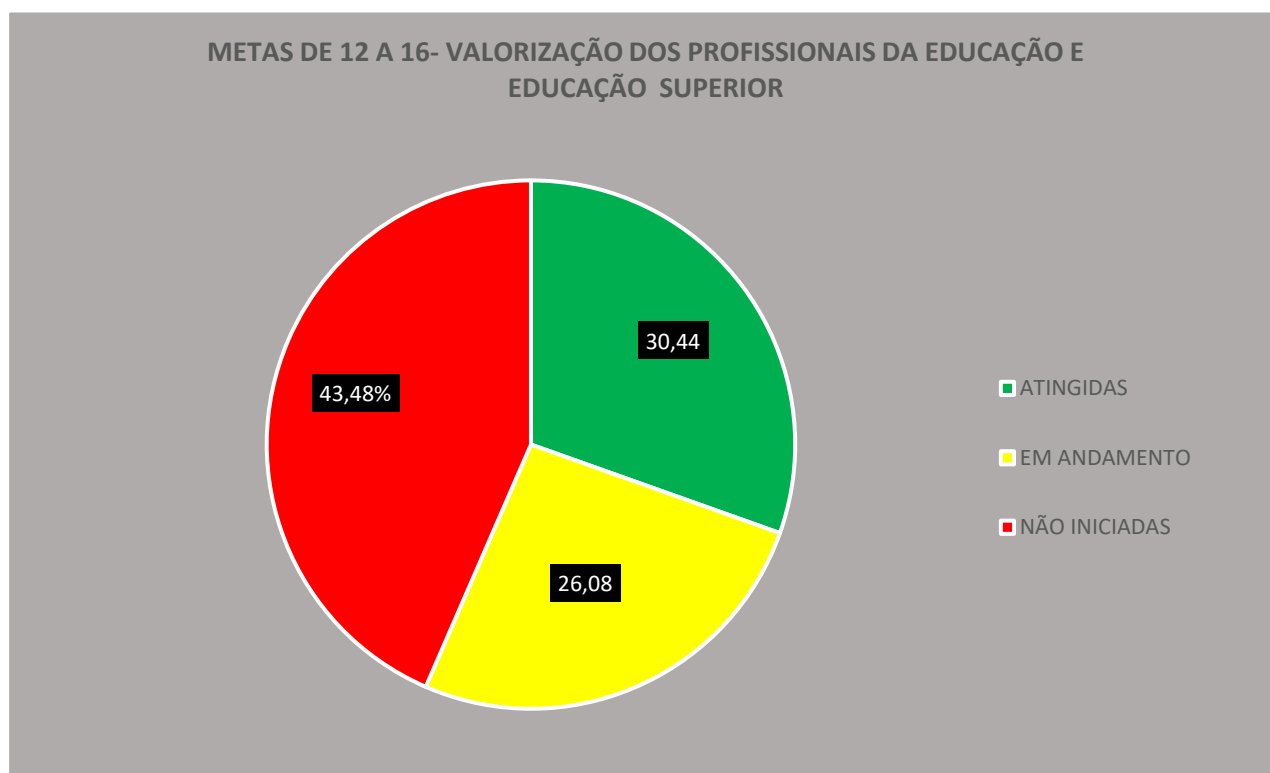


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



**\* Metas de 12 a 16 - Educação Superior e valorização dos Profissionais da Educação. (23 estratégias)**

Grupo de metas que trata da valorização dos profissionais da educação, e da educação superior, consideradas estratégicas para que as metas anteriores sejam atingidas.



Conclusão: Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para o Município, O município tem parceria com o transporte escolar para Patos de Minas onde tem várias faculdades que ofertam ensino superior. Promover acesso e aumentar o número de vagas através da criação de polos e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Entendemos também que a valorização dos profissionais deve ocorrer a partir de três dimensões: a formação inicial e continuada; a carreira, o que compreende o plano de cargos e salários; e as condições de trabalho.

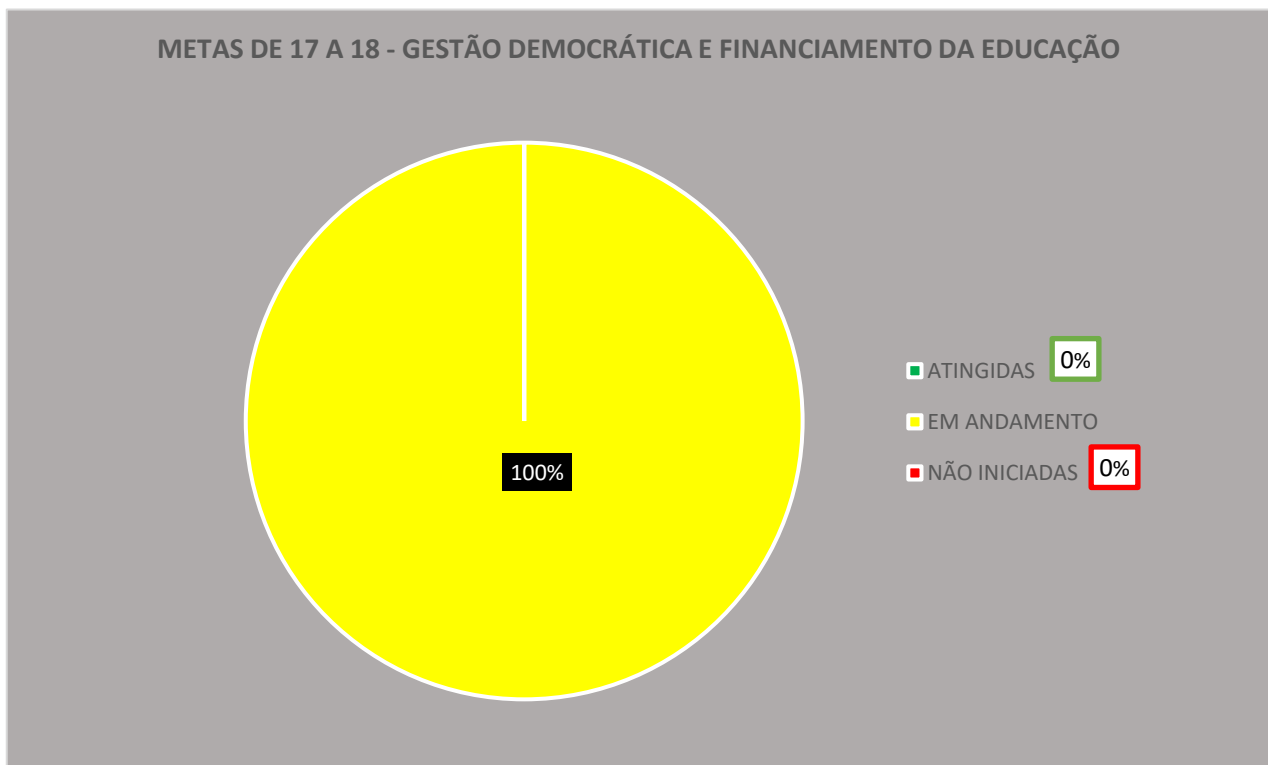


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



### \*Metas 17 e 18 - Gestão Democrática e Financiamento da Educação (13 estratégias)

Grupo de metas que caracterizam a gestão democrática da sociedade e a participação do governo para o financiamento constitucionalmente garantido para a educação.



#### Conclusão:

As Metas relacionadas a Gestão Democrática é muito difícil de levantar dados estatísticos, mas é possível verificar que o município está com as estratégias descritas já em andamento, tentando realizá-las. Revisão no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério é necessária, porém muito complicada de realizar. O cumprimento da Lei do Piso foi realizado em 2019.

Quanto ao financiamento da educação, o município aplica de forma constitucional e consciente os seus recursos. Todos os recursos vinculados estão sendo aplicados devidamente. Não tendo muitos recursos para o investimento que desejávamos para o município na área da educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

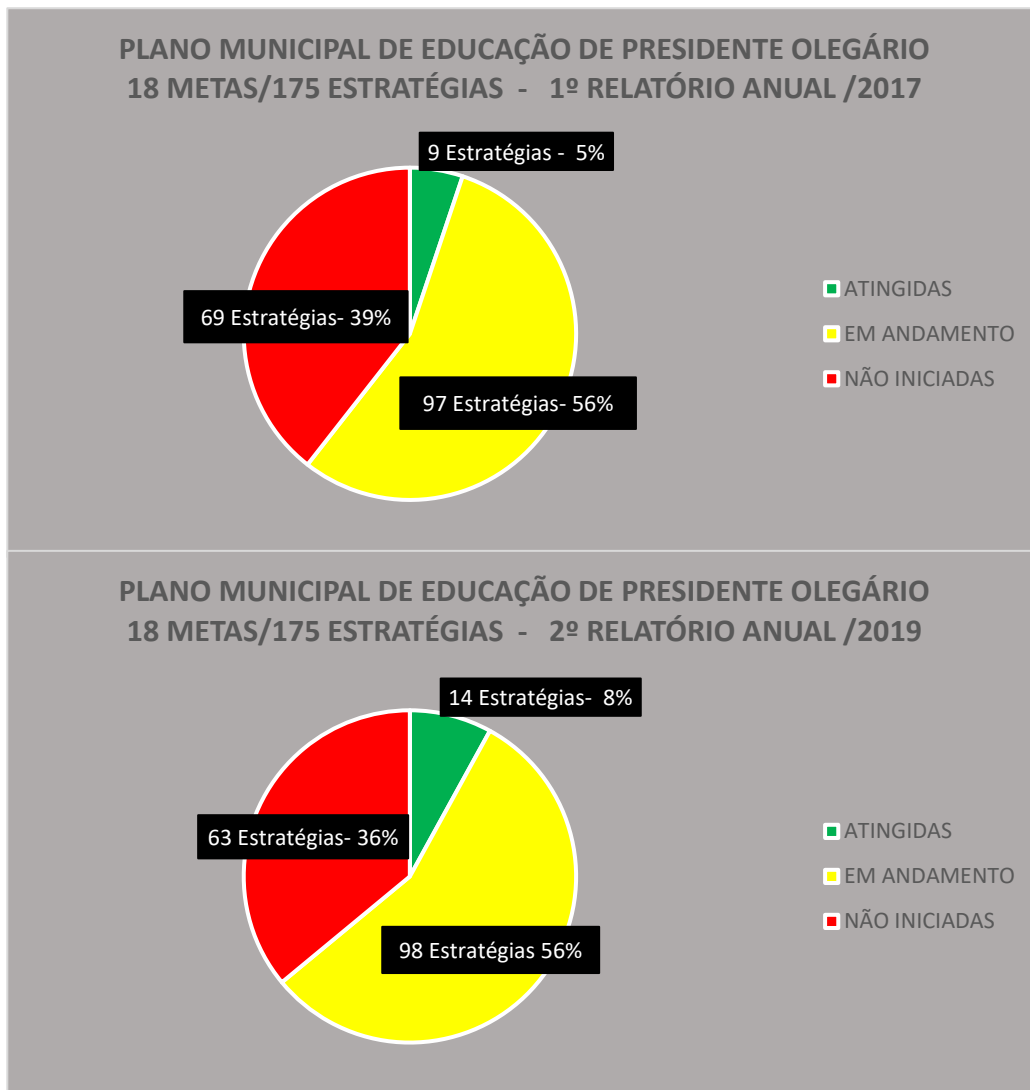


**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



Durante a elaboração deste relatório ficou evidenciada uma grande dificuldade na obtenção de dados para realizar o levantamento dos diagnósticos. A Equipe de Monitoramento já relatava as dificuldades de levantar os dados desde o primeiro relatório parcial feito em 2017 (ANEXO I). Nossa equipe dependeu de retornos sobre informações de vários setores visto que, muitas metas e estratégias carecem de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Levantamos o maior número de dados possíveis, porém notifica que existem informações que não foram possíveis serem registradas neste relatório por falta de fonte, e que também pode ter acontecido algum cálculo de forma errônea, não por intenção, mas por falta de dados ou informações incompletas.

Em resumo o Plano Municipal de Educação está sendo observado bem como suas metas e estratégias. Podemos notar nos gráficos abaixo que o município avançou um pouco, passando de 9 estratégias concluídas em 2017 para 14 em 2019. Há um longo caminho a ser percorrido e a atenção agora se volta para as estratégias ainda não iniciadas, e o cuidado com as que estão em andamento e também concluídas.



ANEXO I



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



Relatório de Avaliação

# Plano Municipal de Educação

Lei Municipal nº 2884 de 24/06/2015

Período Abril de 2017 a julho de 2017



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



## Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

### **Lei: nº 2.884 de 24/06/2015**

Equipe de Monitoramento e Avaliação: Portaria 112 de 20/04/2017

ANA MARIA FERREIRA SOUSA  
Dirigente Municipal

ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA  
Membro Da Comissão De Educação Da Câmara Municipal

ZÉLIA TEREZINHA ARAÚJO DE QUEIROZ  
Membro Do Conselho Municipal De Educação

SIMONE APARECIDA FERNANDES DE LIMA  
Membro Da Comissão Municipal De Educação (Decreto 770/2014)

ROGÉRIO HONÓRIO DA SILVA  
Representante Dos Servidores Públicos Das Redes De Ensino Do Município

MARIA LUIZA DOS REIS  
Representante Da Sociedade Civil Do Município

RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO  
Representante Da Secretaria Municipal De Contabilidade e Administração

Apresentamos a seguir o primeiro relatório com a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação- PME instituído pela Lei Municipal nº 2.884, de 24/06/2015, referente ao período abril/julho de 2017, produzido pela Equipe/ Comissão de Monitoramento e Avaliação pela Portaria nº 112 de 20/04/2017.

Inicialmente os trabalhos começaram quando à Senhora Secretária Municipal de Ana Maria F. Sousa, iniciando sua gestão frente a educação no município tomou conhecimento do Plano Municipal de Educação e de sua importância para o decênio 2015/2024, na educação do nosso município.

Foi no dia 11 de abril de 2017, no Encontro Regional de para Diagnóstico e Atualização do Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, sediado em Patos de Minas, coordenado pela Analista Educacional/ SER Patos de Minas, Karine Pereira Rocha, que então oficialmente tomou-se a consciência necessária do que o Plano de Educação exigirá até o final do decênio.

Para desenvolver os trabalhos, inicialmente foi instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, através da Portaria nº 112 de 20 de abril de 2017, mantendo a Sra. Simone Aparecida Fernandes de Lima, que participou da Fase de Elaboração do PME. Os demais integrantes fazem parte de outros conselhos que atuam junto a Educação Municipal e muito irão contribuir nesta nova fase agora.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
RUA DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



### 1ª Ação:

O primeiro encontro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Educação às 16 horas do dia 28/04/2017, com a finalidade de realizar o primeiro contato da Equipe e alinhar a organização e a metodologia de trabalho a partir de então.

Nesta ocasião foi preenchida a Parte A da Ficha de Monitoramento para enviar à AE responsável pelo Pólo Patos de Minas. Foi realizada uma leitura breve das metas, submetas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das submetas estabelecidas para o prazo da elaboração até o presente momento, bem como o registro de algumas sugestões feitas pela Equipe.

Ficou definido também que a Equipe Técnica estará reunindo se possível mensalmente para estudar e alencar direções para se fazer cumprir o bom desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Educação no município de Presidente Olegário. Foi elaborada a Agenda de Trabalho para os trabalhos a realizar.

### 2ª Ação:

O segundo encontro de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Olegário aconteceu no dia 26/05/2017 às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Este encontro foi com o objetivo de alinhar a Agenda de Trabalho ao plano de trabalho realmente necessário. Foi distribuído cópias das metas, submetas e estratégias do plano Municipal para observações daquelas que cronologicamente já foram/ ou não atingidas e daquelas que precisariam de maior atenção neste ano de 2017, como a meta 01- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 37% (trinta e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, atendendo, no entanto, a 100% da demanda manifesta - pois estabelecia que até 2016 era preciso universalizar a oferta de educação infantil para crianças de 4/5 anos. A Equipe solicitou à Secretaria Municipal de Educação Ana Maria Ferreira Sousa que reunisse com os Diretores Escolares e outros representantes dos núcleos de interesses (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ed. Especial, Ed. Jovens e Adultos...) para alinharem a situação atual e fazer comparativo do proposto com a realidade a fim de ajudar no processo de monitoramento e avaliação do Plano.

### 3ª ação:

O terceiro encontro de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Olegário aconteceu no dia 31/05/2017 com os diretores escolares e Membros da Equipe de Monitoramento. Foi dado ciência aos mesmos das Metas/submetas, Estratégias do Plano Municipal de Educação e da atenção das escolas com as matrículas, frequência e evasão escolar. Também foi discutido a qualidade pedagógica, a evasão dos adolescentes/jovens que tem acontecido, ficando evidenciado que pelo momento econômico do País, muitas famílias omitem o papel de velar pela permanência dos filhos adolescentes/jovens na escola, mas que o papel da ESCOLA é zelar pela frequência e contato com a família e demais segmentos sociais ou Conselho Tutelar/ poder judiciário para a devida questão.

Com relação à universalização da oferta de educação para as crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos ficou combinado que a Secretaria Municipal de Educação tentará articular com a Secretaria Social e de Saúde para realizar um levantamento no município de Presidente Olegário sobre o número de crianças que ainda não estão frequentando a rede.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
R. DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000  
@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006



#### 4ª ação:

Os encontros de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Presidente Olegário que seguiram a partir de então, foram realizados nos períodos de 30/06/2017 à 11/07/2017 para releitura atenta das metas, submetas e estratégias do PME com a finalidade do preenchimento da parte B da Ficha de Monitoramento e Avaliação. Foi mais bem esquematizado o Bloco de Metas para maior dinâmica dos estudos:

- \* **Metas de 1 a 7 – Educação Básica**
- \* **Metas de 8 a 11 – Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional**
- \* **Metas de 12 a 16 – Educação Superior e valorização dos Profissionais da Educação.**
- \* **Metas 17 e 18 – Gestão Democrática e Financiamento da Educação.**

Com certeza o relatório anual de Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Presidente Olegário será mais especificado pois a Equipe Técnica já terá mais conhecimento do Plano, mais tempo e mais informação para as correções das inconsistências detectadas nas estratégias, afim do cumprimento das metas e submetas.

#### **Conclusão:**

Pelo pouco tempo que a Equipe de Avaliação e Monitoramento do PME do Município de Presidente Olegário teve para conhecer, estudar e analisar o Plano Municipal de Educação, neste primeiro relatório, podemos afirmar que o Município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam de apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Serão necessárias muitas ações para que até 2024, as metas sejam plenamente alcançadas.

Os maiores desafios à rede municipal e à rede pública de ensino do município para este ano de 2017 são com relação a Meta 01 e suas respectivas estratégias, visto que cronologicamente tinham o ano de 2016 para a universalização no tocante ao atendimento de crianças de 4/5 anos e a ampliação de vagas nas creches. Isto implicará consequentemente a visão do trabalho em rede. Para o Ensino Fundamental, a busca ativa e mais profunda nas clientelas, sua evasão, a qualidade do ensino e seus resultados. Tudo consequentemente entrelaça com as metas de gestão e financiamento. Então o Plano é todo ele uma articulação e certamente Presidente Olegário terá que zelar com o devido cuidado.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**  
**DR. CASTILHO, Nº 10- CENTRO CEP: 38750000**  
**@po.mg.gov.br (34) 3811-1247 (34) 3811-1006**



---

**ANA MARIA FERREIRA SOUSA**  
Dirigente Municipal

---

**ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA**  
Membro Da Comissão De Educação Da Câmara Municipal

---

**ZÉLIA TEREZINHA ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Membro Do Conselho Municipal De Educação

---

**SIMONE APARECIDA FERNANDES DE LIMA**  
Membro Da Comissão Municipal De Educação (Decreto 770/2014)

---

**ROGÉRIO HONÓRIO DA SILVA**  
Representante Dos Servidores Públicos Das Redes De Ensino Do Município

---

**MARIA LUIZA DOS REIS**  
Representante Da Sociedade Civil Do Município

---

**RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO**  
Representante Da Secretaria Municipal De Contabilidade e Administração

Presidente Olegário, dezembro de 2019